



10 a 16 de Outubro de 2022

PROTOCOLOS FORMATIVOS

OUTUBRO
11

Curso Avançado “II Curso Avançado de Seguro Automóvel”

Formadores: Maria Rangel Mesquita • Arnaldo Costa Oliveira • Jorge Sinde Monteiro • Filipe Albuquerque Matos • Maria da Graça Trigo • Rui de Mascarenhas Ataíde • Rita Ferreira da Silva • Margarida Lima Rego • Luís Poças • Ana Calmeiro • José Alberto Vieira • José Alves de Brito • Isabel Baptista Carrola • Teresa Carvalho • Francisco Luís Alves • Francisco Rodrigues Rocha • José Vasques • André Dias Pereira • Júlio Vieira Gomes • Bernardo Márquez • Maria Manuel Veloso • Cristina Graça Mira • Nuno Trigo dos Reis • André Figueiredo • Rute Santos
Datas: 11, 12, 18, 19, 25, 26 de Outubro • 2, 3, 8, 9, 15, 16, 22, 23, 29 e 30 de Novembro
Horário: 16h30 – 19h15
Duração: 33 horas e 45 minutos
Local: On-line
Organização: AIDA - Associação Internacional do Direito dos Seguros

Advogados e Advogados Estagiários beneficiarão de um desconto de no mínimo 10%

Informações:

AIDA - Associação Internacional do Direito dos Seguros
Telemóvel: 914 101 785
E-mail: info@aida-portugal.org



OUTUBRO
13 e 14

Formação a Distância “Sistema de Informação Cadastral Simplificada e Balcão Único de Prédio (BUPI)”

Formadora: Isabel Folga
Horário: 14h30 – 17h00
Local: On-line
Organização: UNIFOJ – Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra

Advogados e Advogados Estagiários beneficiarão de um desconto de 10%

Informações:

UNIFOJ – Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra
Telefone: 239 855 570
E-mail: unifojcursos@ces.uc.pt



OUTUBRO
14

“Realização de Simulacro”

Horário: 14h30
Local: Palácio da Justiça do Porto, Campo dos Mártires da Pátria - 4099-012 Porto
Organização: Administração da Comarca do Porto - Ambiente, Segurança e Saúde no Trabalho

Informações:

Administração da Comarca do Porto
Telefone: 220 949 400
E-mail: porto.judicial@tribunais.org.pt



PARECERES DO CONSELHO REGIONAL DO PORTO

Parecer Conflito de interesses

Parecer n.º 12/PP/2022-P
Relatora: Helena Pedroso

Conclusões:

1- O Advogado não pode aconselhar, representar ou agir por contra de dois ou mais clientes, no mesmo assunto ou em assunto conexo, se existir conflito entre os interesses dos clientes.

2- E deve abster-se de aceitar o patrocínio ou, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do art.º 99 EOA, perante uma situação de conflito de interesses, terá de cessar ambos os patrocínios.

3- Face à jurisprudência da Ordem, existe conflito de interesses quando o Advogado patrocina no mesmo processo executado e embargante de terceiro, atendendo a que os embargos constituem, como apenso que são da execução, uma questão conexa com esta, tendo a procedência dos embargos efeitos na execução, e, que o embargante de terceiro se considera “parte contrária” relativamente ao executado.

4- O Advogado que representou uma empresa, na qualidade de Ré, num processo em fase declarativa, litiga em conflito de interesses se, depois no processo executivo para cobrança do valor, representar a empresa embargante de terceiro, ainda que não tenha deduzido oposição à execução, nem à penhora.

Consulte o texto integral [aqui](#).

PARECER

Conflito de interesses



CONSELHO
REGIONAL DO
PORTO

PARECER N.º 12/PP/2022-P
Relator_Helena Pedroso

Consulte [aqui](#) o texto integral

LIVRO DA SEMANA

Sinopse

“O Direito de Exoneração do Acionista por Justos Motivos”

Obra que pretende estudar, não obstante a ausência do tema no Código das Sociedades Comerciais, a exoneração do sócio no contexto de uma sociedade anónima portuguesa.



Paulo Pimenta
Presidente do Conselho Regional

João Cambão
Pelouro da Comunicação e Inovação



Recebe esta publicação porque está inscrito na nossa lista.
Para mais informações, contacte comunicacao@crp.ao.pt